



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooz,



PROJETO DE LEI Nº 35/93
DE 16 DE julho DE 1.993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UM PARA-RAIO NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, convênio e termos aditivos, para efeito de instalação de um para-raio no Ginásio de Esportes Municipal.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará direta ou indiretamente, os trabalhos necessários a realização do bojeto do convênio mencionado nesta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de julho de 1993

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 21 / 07 / 1993

Antonio Guarnieri Soluinho
PRESIDENTE

Antonio Cesar Simão
ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal



AUTOGRAFO Nº 34/93

PROJETO DE LEI Nº 35/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS -
ADITIVOS COM A SECRETARIA DE -
ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPOR -
TES E TURISMO, OBJETIVANDO A
INSTALAÇÃO DE UM PARA RAIOS NO
GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e
Turismo, convênio e termos aditivos, para efeito de instalação de
um para-raio no Ginásio de Esportes Municipal.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal executará direta ou
indiretamente os trabalhos necessários a realização do objeto do con-
vênio mencionado nesta Lei.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 22 de julho de 1.993.


SÉRGIO DE PAIVA BUENO

Secretário


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Joozeiro



(0146) 641282

64-1240-64-1122

OFICIO N.º 232/93

ITAPUI, 23 de julho de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

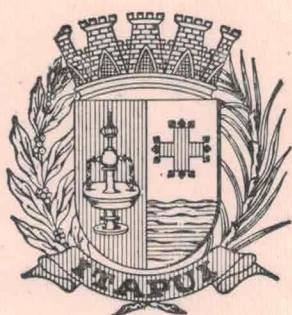
- nº 1.653- de 23 de julho de 1993- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a instalação de um para-raio no Ginásio de Esportes Municipal.
- nº 1.654- de 23 de julho de 1993- Autoriza o Município a participar de uma sociedade civil, destinada a dar tratamento dos resíduos sólidos domiciliares
- nº 1.655- de 23 de julho de 1993- Abre um crédito suplementar de R\$ 16.230.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente.
- nº 1.656- de 23 de julho de 1993- Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências.
- nº 1.657- de 23 de julho de 1993- Autoriza a cessã de bem público municipal para uso de terceiros nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano.
- nº 1.658- de 23 de julho de 1993- Altera a porcentagem da gratificação disposta no parágrafo único do artigo 4º da lei nº 1.622
- nº 1.659- de 23 de julho de 1993- Adota o Estatuto do Magistério de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooz,



LEI Nº 1.653

DE 23 DE JULHO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UM PARA-RAIO NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, convênio e termos aditivos, para efeito de instalação de um para-raio no Ginásio de Esportes Municipal.

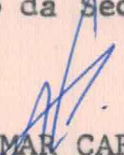
Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará direta ou indiretamente, os trabalhos necessarios a realização do objeto do convênio mencionado nesta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de julho de 1993


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário